



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO

OF. SUPRAM - ASF/DIAO N° 429/2017

Divinópolis, 11 de Julho de 2017.

**Referência:** PA 00123/2000/005/2010

**Protocolo SIAM:** 0758559/2017

**Assunto:** Arquivamento de Processo

Prezados Senhores,

Considerando que em 17/03/2017 foi encaminhado a esta empresa OF/SUPRAM-ASF n° 353/2017, através qual solicita "comprovante de quitação integral dos débitos constituídos e indicados na Certidão Positiva do PA n.º 00123/2000/005/2010;

Considerando, nos termos da Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009, a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para comprovação, por parte do empreendedor, do protocolo das informações solicitadas;

Considerando que o prazo concedido no referido ofício transcorreu sem manifestação do empreendedor para comprovação do protocolo dos estudos complementares a tempo e a modo;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento** do processo de **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (REV.LO)** PA n.º 00123/2000/005/2010, do empreendimento **TCF – TRIUNFO COMERCIO DE FERRO LTDA**, para a atividade Produção de Ferro Gusa de Alto Forno, localizado no município de Divinópolis/MG, motivado pelas questões ora apresentadas, sendo anexada cópia da publicação no Diário Oficial.

Informamos que, foi verificado débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, assim sendo, os autos do processo serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente.

*Hidelbrando Cananéia Rodrigues Neto*  
Hidelbrando Cananéia Rodrigues Neto  
Superintendente Regional de Meio Ambiente do  
Alto São Francisco

À  
TCF TRIUNFO COMÉRCIO DE FERRO LTDA  
AV CONTORNO, N° 2905, SALA 1308 – SANTA EFIGÉNIA  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.110-013

*Paulo*  
4/8/17  
8